

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 352/07

Protocolo Nº 2915/2007

Campo Mourão, 05/11/07 Horas 10:19

Elis
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRANSMISSÃO
DE-SE CANCELAR O AUTOR

08/11/07

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que através da secretaria competente, seja realizada a pavimentação asfáltica conforme solicitação ora anexada, da área de 518m² na Rua das Azaléias, entre a Avenida dos Álamos e a Rua das Paineiras, no Jd. Araucária.

JUSTIFICATIVA:

Muitas são as reclamações que temos recebido a respeito da falta de pavimentação asfáltica no local mencionado, por isso, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 22 de outubro de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

/saw



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ARAUCÁRIA

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.356 de 25/809/2001.

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 13.828 de 06/11/2002.

Fundada pelo Decreto Municipal 81/82 de 29/12/1982.

AJA 025/07

Campo Mourão, 30 de Outubro de 2007..

A Associação dos Moradores do Jardim Araucária, através de seu Presidente que este subscreve, vem a presença de Vossa Excelência para solicitar a autorização e liberação da pavimentação asfáltica nas ruas que abaixo discriminamos através da empresa Casali Campusmorão Construção Ltda.

- a) Área de 518 m² na Rua das Azaléias, entre a Avenida dos Álamos e a Rua das Paineiras;
- b) Área de 1.155 m² na Rua das Paineiras entre a Rua das Figueiras e o lote C-A;
- c) Área de 728 m² na Rua das Magnólia, entre a Rua das Figueiras e o lote C-A;
- d) Área de 1.183m² na Rua das Acácias, entre a Rua das Figueiras e a Rua das Rosas;
- e) Área de 1.106 m² na Rua das Acácias, entre a Rua dos Pessegueiros e a Rua Alecrim;

Salientamos que o total da pavimentação asfáltica que solicitamos a liberação da construção através da empresa acima citada é de 4.690 m².

Queremos nesta oportunidade reiterar nossas considerações e elevado apreço,

Atenciosamente


ROBERTO ARANTES
Presidente

Exmo. Senhor
NELSON JOSÉ TURECK
MD. Prefeito Municipal de
Campo Mourão

*Quabá em
30/10/2007
Roberto Arantes*

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(x) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUIDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 07 de Novembro de 2007.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

2128/2007 - 23/08 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA - EM TODAS AS RUAS - DO JARDIM ARAUCÁRIA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>211</u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/11 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312